



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
Corregedoria

LEI GERAL de  
**PROTEÇÃO**  
de DADOS  
(Lei nº 13.709/2018)

Dos Conceitos à Prática

---

Lupércia Colossi Dal Piaz

# Contextualização da LGPD

## ► Origens e Motivações

- Inspirada no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia.
- Necessidade de regulamentação do tratamento de dados pessoais no Brasil.
- Responder aos desafios da era digital e à crescente importância dos dados.

## ► Principais Objetivos

- Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade (Art. 1º).
- Disciplinar e regular o uso dos dados pessoais mantidos por organizações públicas e privadas, a fim de que se evitem abusos contra aqueles que confiaram as suas informações;
- Fortalecimento da privacidade por meio da regulamentação do tratamento de dados pessoais

# Conceitos Básicos

- **Dados Pessoais (Art. 5º, I)**: informações relativas a pessoa natural identificada ou identificável. Ex. CPF, endereço, e-mail.
- **Dados Sensíveis (Art. 5º, II)**: informações que revelam origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, dados genéticos, biométricos, entre outros.
- **Dados anonimizados (Art. 5º, III)**: dados que não possam ser identificados, com meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- **Titular (Art. 5º, V)**: pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- **Tratamento de Dados (Art. 5º, X)**: qualquer operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, armazenamento, uso, compartilhamento, arquivamento, eliminação, entre outros.
- **Consentimento (Art. 5º, XII)**: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

# PRINCÍPIOS

(Art. 6º)

Finalidade

Transparência

Adequação

Segurança

Necessidade

Prevenção

Livre Acesso

Não Discriminação

Qualidade dos Dados

Responsabilização e Prestação de Contas

# DIREITOS DOS TITULARES

(Art. 18)

- **Confirmação e Acesso:** Direito de confirmar a existência de tratamento e acessar os dados.
- **Correção:** Direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- **Anonimização, Bloqueio ou Eliminação:** Direito de pedir o anonimato, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos.
- **Portabilidade:** Direito de transferir os dados a outro fornecedor de serviço ou produto.

# DIREITOS DOS TITULARES

(Art. 18)

- **Eliminação:** Direito de solicitar a eliminação dos dados tratados com o consentimento do titular.
- **Informação sobre Compartilhamento:** Direito de saber com quais entidades os dados foram compartilhados.
- **Revogação do Consentimento:** Direito de retirar o consentimento a qualquer momento.

# APLICAÇÃO PRÁTICA DA LGPD

- A proteção dos dados pessoais é alcançada por meio de medidas de segurança, técnicas e administrativas.
- Proativa, e não reativa; preventiva, e não corretiva!

## 1. Desenvolvimento de Software:

- ***Privacy by Design***: Incorporar a privacidade desde a concepção do projeto e *design* dos sistemas de TI (Art. 50).
- ***Privacy by Default***: Privacidade por padrão. Garantir a segurança dos dados durante todo o ciclo de vida do software (Art. 46).

# APLICAÇÃO PRÁTICA DA LGPD

## 2. Segurança da Informação:

- Implementar criptografia para proteger dados sensíveis.
- Autenticação e Autorização: Utilizar métodos seguros para autenticação de usuários e controle de acesso aos sistemas.
- Manter backups seguros e planos de recuperação de dados.

## 3. Gestão de Dados:

- Coletar apenas os dados essenciais para a funcionalidade do sistema.
- Usar técnicas para reduzir a identificação de titulares de dados.

# APLICAÇÃO PRÁTICA DA LGPD

## 4. Marketing:

- Coletar consentimento explícito para uso de dados em campanhas.
- Segmentar dados de forma ética e transparente.

## 5. Administração Pública e Privada:

- Implementar políticas internas de proteção de dados.
- Treinar servidores/funcionários sobre as práticas de proteção de dados.

## 6. Atendimento ao Cliente

- Garantir que os dados dos clientes sejam usados de forma ética e segura.
- Prover acesso fácil e seguro aos dados dos clientes.

# DESAFIOS E OPORTUNIDADES

## ▲ **Desafios:**

- Adaptação das empresas e organizações à LGPD.
- Necessidade de mudança cultural e de processos internos.

## ▲ **Oportunidades:**

- Melhoria da confiança dos consumidores.
- Vantagem para instituições e empresas que adotam boas práticas de proteção de dados.
- Inovação em soluções de segurança e privacidade.

# ATENÇÃO!

- Conforme consta do artigo 2º da LGPD, a proteção de dados pessoais tem como fundamentos a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem.
- A Lei elevou o direito à imagem ao nível máximo de proteção pelo novo sistema. Desse modo, há que se ter especial atenção à segurança da imagem.
- A Lei não se aplicará apenas a grandes empresas de tecnologia como Facebook, Google e Uber, mas também a pequenas empresas ou até mesmo a pessoas físicas, dependendo o caso.
- Isso se aplica tanto a fotos quanto a vídeos. De um modo geral, o tratamento de fotografias e vídeos que retratem pessoas identificadas ou identificáveis deve respeitar os princípios e as regras da LGPD.
- Maior atenção quando presente algum dado sensível.
- O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas".

**Filiação à  
organização religiosa**

**Convicções  
Filosóficas**

**Informações  
genéticas**

**Filiação sindical**

**DADOS  
PESSOAIS  
SENSÍVEIS**

**Opiniões políticas**

**Informações  
de saúde**

**Informações  
biométricas**

**Convicções religiosas**

**Informações sobre  
a vida sexual**

**Origem racial  
ou étnica**

# CONCLUSÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) surgiu como uma resposta necessária às crescentes preocupações com a privacidade e segurança dos dados pessoais.

É uma ferramenta essencial para proteger a privacidade e os direitos dos indivíduos na era digital.

O papel dos profissionais de informática é fundamental para garantir que as organizações cumpram suas obrigações legais e mantenham a confiança dos seus usuários.

**Obrigada!**

# Materiais de Leitura Complementar

- **LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: Comentários à Lei 13.709/2018.**  
Patricia Peck Pinheiro
- **A Nova Lei de Proteção de Dados: Impactos, Desafios e Eficácia.**  
Laura Schertel Mendes
- **Site Oficial da ANPD:** <https://www.gov.br/anpd/pt-br>
- **Cartilha de Proteção de Dados**  
Ministério da Justiça e Segurança Pública